

N.º do Processo Nº do Protocolo Data do Protocolo Data de Elaboração

4010/2025 4312/2025 20/10/2025 16:55:25 20/10/2025 16:55:24

Tipo Número

INDICAÇÃO 1126/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

VEREADOR GEORGE PEREIRA ALVES

Ementa:

Sugere ao Poder Executivo Municipal a realização de análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de cancelamento das multas de trânsito aplicadas com fundamento no art. 218, incisos I e II, do Código de Trânsito Brasileiro, nos locais em que a velocidade máxima permitida era 40 km/h, mas que, com a unificação recente, passarão a ter limite de 60 km/h, avaliando a aplicação retroativa da norma mais benéfica.

